



Mensagem nº 031/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, para Construção de Almoxarifado Central, firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Superávit Financeiro, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 843000/2017** firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo, **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

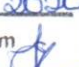
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 13 / 02 / 2020
Hora 12 h 30 mim
Recebido por 

Votação
Unívoca
PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Jovani Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, para Construção de Almojarifado Central, firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almojarifado;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios – Exercício Anterior;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 856/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almojarifado Central;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 857/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- III. Terceiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almojarifado Central;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios – Exercício Corrente;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 858/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 843000/2017** firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Leidora SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo, **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo nº. 306/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa.

MEMO Nº. 37/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 843000/2017
CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**

Senhora Diretora,

Processo nº. 306 / 2020

Folha nº. 02

Rubrica

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos

que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, CONVÊNIO 157/dpcn/2017, em conformidade com o Processo administrativo nº. 1803/2019, em tramitação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por meio do Programa/Ação - Desenvolvimento Rural e Urbano, Construção e Ampliação de Edificações Públicas, Obras e Instalações, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por: a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, considerando os créditos de recursos; b) 10.000,00 (dez mil reais) Superávit Financeiro, referente à



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 07
Processo nº 306/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

contrapartida constantes em conta oriundos do exercício de 2019, e c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Tendência de Excesso de Arrecadação considerando valores a serem recebidos por repasse do órgão concedente no exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

Processo n.º 306 / 2020
Folha n.º 03
Rubrica fl